



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 084, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar e especial autorizado pela Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.949, de 20 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 624

Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2054 - Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 625

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa